

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Edital n.º 1913/2024

Sumário: Aprova o aditamento ao Código de Posturas do Município de Vila Franca do Campo.

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, torna público que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, na reunião ordinária pública de 20 de novembro de 2024, aprovou a alteração ao artigo 14.º, n.º 2 do Código de Posturas do Município de Vila Franca do Campo, inserido na Secção I («Dos terrenos municipais e dos lugares públicos»), do Capítulo I («Dos bens do domínio municipal»), da Parte Especial, aditando-lhe a alínea n) nos termos seguintes:

«Artigo 14.º

Da higiene, limpeza e segurança dos terrenos, vias municipais e lugares públicos

1 – Em terrenos do domínio municipal como as ruas, largos e demais lugares públicos não é permitido sem licença da Câmara Municipal:

[...]

2 – Nos locais a que se referem o número anterior é ainda proibido:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) Lançar alimentos e/ou os seus resíduos para alimentação de animais, tais como pombos e gaivotas, entre outros.»

11 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.

318461523